LEI Nº 4535, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, Subvenção Social às Entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	**CNPJ**	**VALOR**
Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva	01.746.667/0001-09	5.000,00
Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	6.000,00
Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	4.000,00
Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	6.500,00
Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	4.100,00
Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.300,00
Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	4.750,00
Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	4.100,00
Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	9.000,00
Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	6.500,00
Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	9.700,00
Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	4.500,00
Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	10.300,00
Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	7.200,00
Total		**83.950,00**

Parágrafo Único: O valor a ser transferido a cada Caixa Escolar poderá sofrer adequações de acordo com o repasse transferido pelo MEC/FNDE.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do PDDE – Ensino Fundamental, do Orçamento Vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0000 0.012	Subvenção Social a Caixas Escolares – PDDE	
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 589)	83.950,00
Total		**83.950,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, Subvenção Social às Entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	1.600,00
Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida	12.592.567/0001-83	4.200,00
Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	3.800,00
Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	2.400,00
Caixa Escolar Helena Antunes	10.952.698/0001-07	2.300,00
Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	4.000,00
Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	4.200,00
Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	3.700,00
Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	4.600,00
Total		**30.800,00**

Parágrafo Único: O valor a ser transferido a cada Caixa Escolar poderá sofrer adequações de acordo com o repasse transferido pelo MEC/FNDE.

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o artigo Terceiro, serão utilizados recursos do PDDE - Ensino Infantil, do Orçamento Vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 0000 0.014	Subvenção Social a Caixas Escolares – PDDE	
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 679)	30.800,00
Total		**30.800,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, Subvenção Social às Entidades abaixo relacionadas, visto que foram beneficiadas pelo Programa Escola Acessível, provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Acessibilidade.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	8.000,00
Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	7.000,00
Total		**15.000,00**

Parágrafo Único: O valor a ser transferido a cada Caixa Escolar poderá sofrer adequações de acordo com o repasse transferido pelo MEC/FNDE.

Art. 6º Para fazer face às despesas de que trata o artigo quinto, serão utilizados recursos do PDDE – Ensino Fundamental, do Orçamento Vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0000 0.012	Subvenção Social a Caixas Escolares – PDDE	
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 589)	15.000,00
Total		**15.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de novembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete